



PORTARIA Nº 12/2020

“Dispõe sobre mudança temporária da Sede da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 2º do Regimento Interno, a Câmara Municipal poderá temporariamente reunir-se em qualquer outro local do Município por motivo justo.

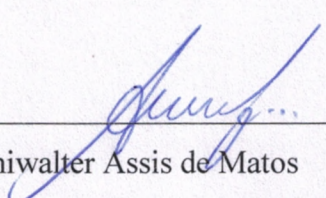
RESOLVE:

Art. 1º Considere-se Sede temporária da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG especificamente para o evento Solene de Posse dos eleitos para a Legislatura 2021/2024, na data de 1º de janeiro de 2021, o Centro de Convivência “José Resende Filho”, situado a Avenida Rio de Janeiro s/n.

Parágrafo Único. Findando a Solenidade de Posse a Câmara Municipal retorna automaticamente a sua respectiva sede.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 30 de dezembro de 2020.


Roniwalter Assis de Matos

Presidente

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos - Conforme o disposto na Lei Municipal N.º 726/1997.

30 / 12 / 2020

